

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - SEMEC

Dispõe sobre diretrizes, procedimentos e períodos para a realização de matrículas e matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Ubatuba para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- o disposto nos arts. 205, 206 e 208, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;
- o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
- a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- o disposto no art. 53 incisos I e V, bem como, no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- a Lei Estadual nº 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Lei Estadual nº 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- a Resolução nº 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Resolução nº 03/10 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Resolução nº 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução nº 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- as Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e nº 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução nº 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- a Orientação Conjunta nº 01/2019 – SEED/DTI/DGDE/CRE e SEED/DPGE/DLE/CDE, que orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar –SERE: Escola Web, quanto ao procedimento e utilização da função de transferência on-line;

bela, amada e gentil

- o Parecer nº 07/14 – CEE/CEIF/CEMEP, que dispõe sobre a Proposta de Ajustes na Organização das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 108/10, de 11/02/10; e
- a necessidade de orientar, sobre os procedimentos necessários para a realização da efetivação das matrículas e rematrículas em todas as instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ubiratã.

RESOLVE:

INSTRUIR SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBIRATÃ

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos para renovação de matrícula e matrícula nova para os diferentes níveis e modalidades ofertadas nas unidades que integram a Rede Municipal de Ensino.

1.2 Tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos à vaga escolar na Rede Municipal de Ensino do Paraná, o processo de matrículas, para o ano letivo de 2025, envolverá a Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ubiratã – SEMEC, o Núcleo Regional de Goioerê – NRE e instituições de ensino municipais de Ubiratã, em um trabalho conjunto e integrado, evidenciado pelo diálogo constante e pela eficaz colaboração entre as partes, considerando as legislações e as especificidades de cada município e região do Estado.

2. DA MATRÍCULA INICIAL OU REMATRÍCULA

2.1 Entende-se por **Matrícula Presencial** a solicitação formal de vaga escolar, via requerimento de matrícula, com a apresentação dos documentos obrigatórios, cujas ações de conferência, validação e posterior inserção dos registros do estudante no SERE, para o ano letivo, serão realizadas pela instituição de ensino.

2.2 Entende-se por **Matrícula Online**, aquela que acontecerá somente via Área do Aluno (SEED), pelas instituições de ensino que realizaram a adesão. Sendo no município de Ubiratã:

- I. Escola Municipal Professora Lucineia Ricardo Braciforte;
- II. Escola Municipal Professor Furusato Tômio;

bela, amada e gentil

III. Centro Municipal de Educação Infantil Edília Amorim de Quadros.

Parágrafo único. As matrículas nas instituições mencionadas, serão realizadas em calendário próprio da SEED. As orientações serão disponibilizadas posteriormente em normativa própria.

2.3 A **matrícula inicial presencial** ou matrícula de ingresso é destinada aos estudantes que frequentarão:

I. o 1º ano do Ensino Fundamental, das instituições de ensino municipais, que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental, com exceção das instituições que serão matrículas *online*; e

II. o “Infantil 0, Infantil 1, Infantil 2 e Infantil 3”, proveniente da lista de espera da Secretaria da Educação e Cultura, nos Centros Municipais de Educação Infantil.

2.4 A **rematrícula** ou matrícula de continuidade é destinada aos estudantes matriculados em 2024, no Ensino Fundamental Anos Iniciais, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Classes Especiais para fins de prosseguimento de estudos no ano letivo de 2025, nas mesmas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ubatuba.

2.5 A matrícula inicial e a rematrícula presencial, antes do início do ano letivo de 2025, serão realizadas conforme cronograma proposto pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ubatuba - SEMEC e, depois de iniciado o ano letivo, a qualquer momento.

2.6 O processo presencial de matrícula de ingresso ou de continuidade deverá ser realizado pela instituição de ensino, por meio de formulário impresso (requerimento), no qual os dados informados deverão ser fidedignos aos documentos apresentados pelo responsável legal e registrados no SERE, pela instituição de ensino, até o primeiro dia letivo de 2025. Os documentos apresentados deverão ser digitalizados e arquivados na Pasta Individual Virtual do Estudante em até 30 (trinta) dias a contar da data de matrícula.

2.7 No processo de renovação de matrícula ou matrícula inicial terão prioridade, mediante disponibilidade de vaga, para troca de turno e/ou escola os educandos, que se enquadrem nas seguintes situações:

I. possuir irmão(s) regularmente matriculado(s) na mesma unidade e turno;

II. ser usuário de transporte escolar;

III. estar em tratamento hospitalar contínuo; e

IV. ser de inclusão, com matrícula em Atendimento Educacional Especializado - AEE na própria Unidade de Ensino ou em outra, em turno contrário ao do Ensino Regular.

2.8 É responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura — SEMEC, realizar a ampla divulgação do processo de matrículas e rematrículas, à comunidade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, informando os procedimentos, datas, locais e meios para sua realização, que serão estabelecidos nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ubiratã.

Parágrafo único. A divulgação será realizada por meio de *link* na página oficial do Município/Secretaria Municipal da Educação e Cultura, nas redes sociais das unidades de ensino, constituídas por perfil do *Facebook* e grupos de *WhatsApp*, cartazes e/ou faixas afixadas nas unidades de ensino e cartas matrículas enviadas as famílias com filhos que ingressarão no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais no ano de 2025.

3. DA MATRÍCULA INICIAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (1º ANO) PRESENCIAL

3.1 É dever do Município a garantia de oferta e de acesso à vaga escolar no ensino fundamental em uma unidade de ensino na rede municipal.

Parágrafo único. O Município não se obriga a garantir a vaga na unidade de ensino ou turno de preferência do educando e de sua família.

3.2 O período de matrícula para ingresso em 2025 na turma do 1º ano, acontecerá no dia 05 de novembro de 2024.

3.3 Para a efetivação da matrícula nova para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, os pais/responsáveis legais do educando deverão se dirigir à uma unidade de ensino indicada na “Carta Matrícula 1º Ano – Anexo III” entregue em mãos com os seguintes documentos (cópia e original):

- I. certidão de nascimento da criança;
- II. documento de identificação, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e CPF dos pais ou responsáveis legais pela criança;
- III. termo de guarda, no caso de pais separados/divorciados legalmente ou outros responsáveis, se a criança estiver sob sua tutela;
- IV. fatura atualizada de energia elétrica da COPEL ou fatura da SANEPAR, relativa a um dos três últimos meses, em nome dos pais/responsáveis pela criança, para comprovação de residência no município de Ubiratã; e

bela, amada e gentil

- V. declaração da Unidade de Saúde atualizada (máximo 30 dias), informando que as vacinas da criança estão em dia.

a) Conforme a Lei Estadual nº 19.534, de 4 de junho de 2018, do Paraná, caso o responsável não regularize a situação, a instituição de ensino deverá comunicar o Conselho Tutelar.

3.4 Será garantido vaga no 1º ano, do ano letivo de 2025, na Escola especificada na Carta Matrícula, devido à realização do georreferenciamento (localidade em que mora).

3.5 Caso o pai/mãe ou responsável legal deseje solicitar vaga para matrícula em outra instituição que não seja a que está mencionada nessa Carta Matrícula, o mesmo deverá comparecer na Instituição de preferência e deixar o nome em uma lista de espera (Anexo VIII).

4. DA REMATRÍCULA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (2º ao 5º ANO) PRESENCIAL

4.1 As renovações de matrícula serão realizadas pelos pais/responsáveis de forma presencial nas unidades de ensino da rede municipal no período de 06 a 11 de novembro de 2024 em que seu filho(a) já frequenta. Conforme a distribuição abaixo:

- I. 2º ano: será realizada no dia 06 de novembro de 2024 (quarta-feira);
- II. 3º ano: será realizada no dia 07 de novembro de 2024 (quinta-feira);
- III. 4º ano: será realizada no dia 08 de novembro de 2024 (sexta-feira); e
- IV. 5º ano: será realizada no dia 11 de novembro de 2024 (segunda-feira).

4.2 Para a efetivação da rematrícula os pais/responsáveis legais deverão apresentar na instituição de ensino (cópia e original):

- I. fatura atualizada de energia elétrica da COPEL ou fatura da SANEPAR, relativa a um dos três últimos meses, em nome dos pais/responsáveis pela criança, para comprovação de residência no município de Ubiratã;
- II. declaração da Unidade de Saúde atualizada (máximo 30 dias), informando que as vacinas da criança estão em dia;

- a) Conforme a Lei Estadual nº 19.534, de 4 de junho de 2018, do Paraná, caso o

bela, amada e gentil

responsável não regularize a situação, a instituição de ensino deverá comunicar o Conselho Tutelar.

- III. Os Secretários das Instituições de Ensino deverão preencher a ficha de “Renovação de Matrícula para a efetivação.

4.3 É de inteira responsabilidade dos pais/responsáveis, no ato da renovação, a comunicação de alterações de:

- I. endereço de e-mail;
- II. número(s) do(s) telefone(s) de contato; e
- III. mudança de endereço de residência, mediante a apresentação de comprovante atualizado da COPEL.

5. DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1 Os períodos de matrículas, precedidas de “Cadastro – Anexo IV” realizados na Secretaria da Educação e Cultura, ocorrerão da seguinte forma:

I. dia 17 de outubro de 2024, será realizada a ampla divulgação de chamamento de TODAS as crianças que se encontram na Lista de Espera até o momento da publicação.

5.2. As matrículas acontecerão nos dias 21 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024 para as turmas de Infantil 0, Infantil 1, Infantil 2, Infantil 3 e Infantil 4.

5.3 O responsável deverá comparecer a Secretaria da Educação e Cultura de Ubatuba para retirar a “Carta Matrícula– Anexo V”, no qual constará o estabelecimento de ensino escolhido e os documentos necessários para apresentar ao CMEI no ato da matrícula, conforme abaixo:

I. xerox da certidão de nascimento da criança;

II. documento com foto do responsável;

III. fatura atualizada de energia elétrica da COPEL ou fatura da SANEPAR, relativa a um dos três últimos meses, em nome dos pais/responsáveis pela criança, para comprovação de residência no município de Ubatuba; e

bela, amada e gentil

IV. declaração da Unidade de Saúde, informando que as vacinas da criança estão em dia.

a) Conforme a Lei Estadual nº 19.534, de 4 de junho de 2018, do Paraná, caso o responsável não regularize a situação, a instituição de ensino deverá comunicar o Conselho Tutelar.

IV. caso o responsável desistir da vaga, o mesmo assinará o “Termo de Desistência – Anexo VI”.

5.4 O ingresso nas turmas de Educação Infantil para o ano Letivo de 2025, dar-se-á por data de nascimento, conforme quadro a seguir:

ETAPA DE ENSINO	DATA DE NASCIMENTO CORRESPONDENTE
INFANTIL 0 (0 meses a 1 ano)	Nascimento a partir de 01/04/2024
INFANTIL 1 (1 ano a 2 anos)	Nascimento entre 01/04/2023 a 31/03/2024
INFANTIL 2 (2 anos a 3 anos)	Nascimento entre 01/04/2022 a 31/03/2023
INFANTIL 3 (3 anos a 4 anos)	Nascimento entre 01/04/2021 a 31/03/2022
INFANTIL 4 (4 anos a 5 anos)	Nascimento entre 01/04/2020 a 31/03/2021
INFANTIL 5 (5 anos a 6 anos)	Nascimento entre 01/04/2019 a 31/03/2020
1º ANO (6 anos a 7 anos)	Nascimento entre 01/04/2018 a 31/03/2019

5.5 As matrículas e rematrículas, serão realizadas pelos pais/responsáveis legais de forma presencial nas unidades de ensino da rede municipal no período de 21 a 31 de outubro de 2024. Distribuído da seguinte forma, crianças que irão em 2025 para a turma do:

- I. Infantil 0:
MATRÍCULA NOVA - será realizada no dia 21 de outubro de 2024 (segunda-feira).
- II. Infantil 1:
MATRÍCULA NOVA - será realizada no dia 22 de outubro de 2024 (terça-feira);
REMATRÍCULA - será realizada no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).
- III. Infantil 2:
MATRÍCULA NOVA - será realizada no dia 23 de outubro de 2024 (quarta-feira);
REMATRÍCULA - será realizada no dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira).

bela, amada e gentil

IV. Infantil 3:
MATRÍCULA NOVA- será realizada no dia 24 de outubro de 2024 (quinta-feira);
REMATRÍCULA - será realizada no dia 30 de outubro de 2024 (quarta-feira).

V. - Infantil 4:
MATRÍCULA NOVA - será realizada no dia 25 de outubro de 2024 (sexta-feira);
REMATRÍCULA - será realizada no dia 31 de outubro de 2024 (quarta-feira).

V. MATRÍCULA NOVA E REMATRÍCULA - Infantil 5 (CMEI Nossa Senhora e Escola M. João Bertoli): será realizada no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

5.6 É de inteira responsabilidade dos pais/responsáveis, no ato da renovação, a comunicação de alterações de:

I. endereço de e-mail;

II. número(s) do(s) telefone(s) de contato; e

III. mudança de endereço de residência, mediante a apresentação de comprovante atualizado da COPEL/SANEPAR.

5.7 Em caso de desistência da vaga na etapa de creche (CMEI's), do nascimento aos 3 (três) anos de idade, os pais/responsáveis deverão comparecer na unidade de ensino para assinar termo de desistência ou haverá o desligamento automático, conforme prazo previsto no Regimento Escolar.

6. DA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

6.1 A matrícula e rematrícula dos estudantes poderá ser realizada nas instituições de ensino que apresentam Salas de Recursos Multifuncionais – SEM.

6.2 A matrícula ocorrerá em concomitância com o ensino regular de 1º ao 5º ano.

6.3 O responsável responderá a Ficha de Atendimento Educacional Especializado (Anexo VII).

6.4 Terão direito à matrícula na **Sala de Recursos Multifuncionais** os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos.

bela, amada e gentil

6.5 A matrícula nas Salas de Recursos Multifuncionais e no AEE-I, que atendem estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, ocorrerá mediante apresentação de documentos clínicos, como laudo médico, psicológico ou aqueles emitidos por outros profissionais de saúde, de acordo com as atribuições legais de cada categoria profissional na definição dos diagnósticos.

6.6 A matrícula nas Salas de Recursos Multifuncionais e na Altas Habilidades/Superdotação ocorrerá mediante apresentação de Parecer Pedagógico que comprove os indicadores de altas habilidades/superdotação, com laudo Psicológico que comprove, mediante aplicação de testes específicos e validados, que o estudante apresenta altas habilidades/superdotação.

6.7 Os documentos acima deverão estar devidamente inseridos no SERE, de forma correta, para os encaminhamentos pedagógicos.

7. MATRÍCULA E REMATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

7.1 A matrícula de ingresso na Educação de Jovens e Adultos nas unidades autorizadas deve obedecer às seguintes disposições:

- I. Ensino Fundamental — Fase I: Idade mínima de 15 (quinze) anos completos; e
- II. A matrícula e rematrícula dar-se-á em qualquer época do ano letivo.

7.2 Para efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos deverão ser apresentados os seguintes documentos, original e cópia simples:

I. documento de identificação do aluno, podendo ser Carteira de Identidade-RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho - CT PS e CPF, para maiores de dezoito anos, ou certidão de nascimento para menores de dezoito anos;

II. histórico escolar ou declaração/guia de transferência da unidade ensino de origem, quando possuir;

III. fatura atualizada de energia elétrica da COPEL/SANEPAR, relativa a um dos três últimos meses, em seu nome quando apresentar dezoito anos completos ou em nome dos pais/responsáveis legais quando menor de idade; e

III - documento de identificação, podendo ser Carteira de Identidade-RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho CTPS, e CPF dos pais/responsáveis legais pelo educando menor de dezoito anos.

7.3 A renovação da matrícula do educando, na mesma unidade de ensino para o ano letivo de 2025, ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2024, de forma presencial, por meio do agendamento de dia e horário específico a ser definido pela unidade de ensino.

7.4 Os educandos ou seus responsáveis, se menores de 18 (dezoito) anos, deverão proceder à renovação de matrícula semestral da 1ª para a 2ª etapa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A vaga escolar do estudante permanece garantida na instituição de ensino, onde já se encontra matriculado ou para onde foi direcionado pela SEMEC.

8.2 As instituições de ensino deverão encaminhar ao Conselho Tutelar a relação nominal de estudantes que não efetivaram a confirmação de matrícula e rematrícula, na semana subsequente aos 30 (trinta) dias contados a partir do início do ano letivo. A referida relação deverá conter nome completo do estudante, código geral de matrícula – CGM, endereço do estudante e instituição de ensino na qual estava matriculado em 2024.

8.3 Para a emissão de transferência do estudante entre instituições de ensino, no decorrer do ano letivo de 2025, o seu responsável legal deverá comparecer na instituição de ensino desejada e solicitar a inserção do filho(a) na lista de espera (Anexo VIII).

8.4 As escolas municipais realizarão o chamamento de alunos da lista de espera do dia 09 a 13 de dezembro de 2024, conforme a disponibilidade de vagas das turmas.

8.5 Para solicitação de transferência entre os Centros Municipais de Educação Infantil, o responsável legal deverá no início do ano letivo dirigir-se a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

8.6 As instituições de ensino também poderão emitir o Comprovante de Matrícula, com validade por 90 (noventa) dias, quando solicitado pelo responsável legal, para comprovação de estudo, para situações judiciais, Auxílio Brasil, apresentação no trabalho ou outros fins.

8.7 A violação ou descumprimento das determinações legais, para a garantia constitucional e inalienável à educação, poderá resultar em medidas administrativas e judiciais ou ações que se fizerem necessárias a regularização da situação educacional e à responsabilização das entidades e agentes, quando acionados pelos órgãos competentes, nos moldes do previsto no artigo 54, § 2º, da Lei n.º 8.069/90 ou outras legislações afins.

8.8 Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidade na vida escolar do estudante, a SEED procederá à verificação, mediante processo adequado e “provada culpa ou dolo por parte da direção da instituição de ensino, serão impostas aos responsáveis, de acordo com a natureza da infração, as sanções previstas na legislação”, conforme determina a Deliberação nº 09/2021, do Conselho Estadual de Educação.

9. DA VIGÊNCIA

Esta Instrução Normativa terá vigência da data de sua publicação até a conclusão do ano letivo de 2025.

Ubiratã, 15 de outubro de 2024.



ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA												
Estabelecimento _____												
DADOS DA(O) ESTUDANTE												
CGM		Nome Completo da(o) Estudante										
Cert.Nasc./Casamento nº		Livro	Folha	Data da Emissão / /		Nome do Cartório			Município		UF	
Certidão de Nascimento/Casamento (modelo novo) matrícula nº				Município de registro				Declaração de Vacina (Obrigatório para menor de 18 anos) () Sim () Não () Maior de 18 anos				
RG/RNE/RNM		UF	órgão Emissor		Data da Expedição		Passaporte/RNE/RNM		Nacionalidade			
Data de Nascimento / /		Gênero		Estado Civil		Naturalidade/Município		UF	País		Local de nascimento	
CPF		Título de Eleitor nº		Zona	Seção	Carteira de Reservista nº		Participa do Auxílio Brasil () Sim () Não		Cód. de Identificação Social do Estudante - NIS nº		
Cor/Raça (Conforme a Certidão)		Como a(o) estudante se autodeclara () Branca(o) () Amarela(o) () Preta(o) () Indígena () Parda(o) () Não declarada				No caso de Indígena () Guarani () Xetá () Kaingang () Xokleng () Outros. Qual? () Sim () Não				No caso de aluna(o) não indígena, pertence a uma Comunidade Remanescente de Quilombo? () Sim () Não		
FILIAÇÃO												
Filiação (1)												
RG/RNE/RNM		UF	CPF		Celular/WhatsApp			Liberar o acesso ao aplicativo Escola Paraná e a Área do aluno para fins de consulta. () Sim () Não				
E-mail Filiação (2)												
RG/RNE/RNM		UF	CPF:		Celular/WhatsApp			Liberar o acesso ao aplicativo Escola Paraná e a Área do aluno para fins de consulta. () Sim () Não				
E-mail Filiação (3)												
OBS. Liberar a visualização sempre que a(o) aluna(o) apresentar mais de um responsável legal diferente ao informado no campo RESPONSÁVEL LEGAL												
Filiação (4)												
RG/RNE/RNM		UF	CPF		Celular/WhatsApp			Liberar o acesso ao aplicativo Escola Paraná e a Área do aluno para fins de consulta. () Sim () Não				
E-mail Filiação (4)												
OBS. Liberar a visualização sempre que a(o) estudante apresentar mais de um responsável legal diferente ao informado no campo RESPONSÁVEL LEGAL												
Nome da(o) Responsável Legal (Essa pessoa será a única autorizada a solicitar/realizar matrícula e/ou transferência online)										Parentesco		
CPF da(o) Responsável Legal		Celular/WhatsApp da(o) responsável legal			E-mail (sugere-se a utilização de e-mail pessoal)					NIS do Responsável		
Celular/WhatsApp da(o) estudante				E-mail da(o) estudante (sugere-se o @escola)								
ENDEREÇO / CONTATO												
Logradouro (Rua, Avenida, Alameda, Travessa, etc.)								Número		Complemento		
Bairro				Município				UF		País de Residência		
CEP		Caixa Postal		Tipo Identificação GEO		Número da conta de energia elétrica/água		Telefone Residencial		Telefone Comercial/Ramal		
TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO												
Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público () Sim () Não		Transporte Escolar Adaptado () Sim () Não		Tipo de Veículo Utilizado () Ônibus () Barco até 5 Pessoas () Barco acima de 35 Pessoas () Micro-ônibus () Barco de 5 a 15 Pessoas () Bicicleta () Van/Kombi () Barco de 15 a 35 Pessoas () Tração Animal				Zona Residencial () Rural () Urbana				
Justificativa para o transporte escolar público () Reside a distância igual ou superior a 2 Km () No trajeto há fatores de risco ao aluno () Deficiente de locomoção () Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto () Obstáculos físicos no trajeto como rodovias, rios, ferrovias, etc...												
A(o) estudante ou responsável que optar por matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, seguindo o procedimento de matrícula, abdica do direito à utilização do transporte escolar público.												

bela, amada e gentil

MATRÍCULA DA(O) ESTUDANTE									
CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO MÉDIO/CURSOS TÉCNICOS/FORMAÇÃO DE DOCENTES/CELEM/EJA FASE I E II E MÉDIO(SERE)									
Curso _____					Cód. Curso _____				
Série/Ano/Período/Etapa/Semestre _____					Turma _____		Turno _____		
Forma de Ingresso () Inicial () Transferência () Classificação por avaliação ou idade () Reclassificação									
Exceções da matrícula									
(1) Adaptação (2) Dependência (3) Integralização									
()	Código	Disciplina	Série/Ano	Turno	Turma	()	Código	Disciplina	Série/Ano
()	Código	Disciplina	Série/Ano	Turno	Turma	()	Código	Disciplina	Série/Ano
()	Código	Disciplina	Série/Ano	Turno	Turma	()	Código	Disciplina	Série/Ano
()	Código	Disciplina	Série/Ano	Turno	Turma	()	Código	Disciplina	Série/Ano
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (SERE)									
Forma de Ingresso () Inicial () Transferência () Classificação por avaliação ou idade () Reclassificação									
() Ensino Fundamental FASE I - Código _____ () Ensino Fundamental FASE II - Código _____ () Presencial () EAD									
() Semestre 1 Turno _____		() Semestre 2 Turno _____		() Semestre 3 Turno _____		() Semestre 4 Turno _____			
() SEDE () APED _____		() SEDE () APED _____		() SEDE () APED _____		() SEDE () APED _____			
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES
() Ensino Médio - Código _____ () Novo Ensino Médio EJA - Código _____ () Presencial () EAD									
() Semestre/Módulo _____ Turno: _____		() Semestre/Módulo _____ Turno: _____		() Semestre/Módulo _____ Turno: _____		Observações:			
() SEDE () APED _____		() SEDE () APED _____		() SEDE () APED _____					
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES				
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES				
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES				
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES				
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES				
Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES	Disciplina _____	() AES				
Disciplinas OPTATIVAS									
Ensino Religioso () Sim () Não			2ª - L.E.M. () Não () Sim			Qual? _____			
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - SEJA (INSTITUIÇÕES ESPECÍFICAS AUTORIZADAS PELA SEED)									
Formas de Ingresso () Inicial () Transferência () Classificação por avaliação ou idade () Reclassificação									
() Ensino Fundamental FASE I - Código _____ () Ensino Fundamental FASE II - Código _____ () Ensino Médio - Código _____									
Disciplina _____	Forma de oferta () Individual () Coletiva	Local de oferta da turma () SEDE () APED	Disciplina _____	() SEDE () APED	Turma _____	Disciplina _____	Forma de oferta () Individual () Coletiva	Local de oferta da turma () SEDE () APED	Turma _____
Disciplina _____	Forma de oferta () Individual () Coletiva	Local de oferta da turma () SEDE () APED	Disciplina _____	() SEDE () APED	Turma _____	Disciplina _____	Forma de oferta () Individual () Coletiva	Local de oferta da turma () SEDE () APED	Turma _____
Disciplina _____	Forma de oferta () Individual () Coletiva	Local de oferta da turma () SEDE () APED	Disciplina _____	() SEDE () APED	Turma _____	Disciplina _____	Forma de oferta () Individual () Coletiva	Local de oferta da turma () SEDE () APED	Turma _____
Disciplina _____	Forma de oferta () Individual () Coletiva	Local de oferta da turma () SEDE () APED	Disciplina _____	() SEDE () APED	Turma _____	Disciplina _____	Forma de oferta () Individual () Coletiva	Local de oferta da turma () SEDE () APED	Turma _____
REDE DE ORIGEM DA(O) ALUNA(O)									
() do Paraná			() do Paraná			() do Paraná			
() Pública Estadual	() Outra UF Qual? _____	() Outra UF Qual? _____	() Pública Municipal	() Outra UF Qual? _____	() Outra UF Qual? _____	() Rede Particular	() Outra UF Qual? _____	() Outra UF Qual? _____	() Outra UF Qual? _____
() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____	() Outro País Qual? _____
ENSINO DE ORIGEM () Especial () EJA () Regular () Infantil () Creche									
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO									
() Necessita de Atendimento Educacional Especializado (preencher anexo) () Não necessita de Atendimento Educacional Especializado									
OBSERVAÇÕES									
Venho, através deste, requerer matrícula para a(o) estudante supracitada(o) declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar do Estabelecimento e demais normas complementares. Declaro que em atendimento a Lei n.º 13.709/2018, estou de acordo e autorizo o uso da imagem e dos registros da(o) aluna(o) nos Sistemas Estaduais de Educação para fins estatísticos da SEED e do Censo Escolar, para planejamento e execução de políticas públicas e atendimento à rede de proteção.									
Nome do Requerente (Responsável Legal ou Estudante maior de 18 anos) _____									
Local _____, ____/____/202__			Data _____			Assinatura Responsável Legal _____			
Declaro que a documentação apresentada para a matrícula está:				() completa e preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.					
				() incompleta, e não preenche os () Certidão de nascimento () Certidão de casamento					
				() requisitos exigidos pela legislação () Histórico Escolar () Comprovante de vacinação					
				vigente, estando pendente: () RG () CPF					
Local _____, ____/____/202__			Data _____			Secretária(o) Escolar _____		Direção Escolar _____	

bela, amada e gentil

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA			
DADOS DA(O) ESTUDANTE			
Nome Completo da(o) Estudante: _____		CGM _____	
RESULTADO DA ESCOLARIZAÇÃO DA (O) ESTUDANTE NO ANO LETIVO ANTERIOR			
<input type="checkbox"/> Aprovada(o)		<input type="checkbox"/> Reprovada(o)	
<input type="checkbox"/> Aprovada(o) por Conselho		<input type="checkbox"/> Reprovada(o) por frequência	
<input type="checkbox"/> Progressão Parcial		<input type="checkbox"/> Desistente	
<input type="checkbox"/> Reclassificado			
ESCOLARIZAÇÃO DA (O) ESTUDANTE PARA O ANO LETIVO 202__			
SITUAÇÃO DA(O) ESTUDANTE NA SERIAÇÃO ATUAL			
<input type="checkbox"/> Nova(o)		<input type="checkbox"/> Repetente	
<input type="checkbox"/> Dependência		<input type="checkbox"/> Não se Aplica	
<input type="checkbox"/> Reclassificado		<input type="checkbox"/> Classificado	
ENSINO/MODALIDADE/ETAPA			
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental		<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Itinerário Formativo		<input type="checkbox"/> Profissional	
<input type="checkbox"/> EJA		<input type="checkbox"/> Educação Especial	
Curso: _____		Cód. Curso: _____	
Série/Semestre/Módulo: _____		<input type="checkbox"/> Presencial	
<input type="checkbox"/> EAD		Turma: _____	
Turno: <input type="checkbox"/> Manhã		<input type="checkbox"/> Tarde	
<input type="checkbox"/> Noite		Possui Progressão Parcial na disciplina de: _____	
curso EJ <input type="checkbox"/> SEDE <input type="checkbox"/> APED _____			
EXCEÇÃO DE MATRÍCULA			
<input type="checkbox"/> Apenas para Depência		Curso: _____	
Cód. Curso: _____		Série: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Disciplina: _____		Cód. Disc. _____	
Disciplina: _____		Cód. Disc. _____	
<input type="checkbox"/> Dependência Plano Especial		Curso: _____	
Cód. Curso: _____		Série: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Disciplina: _____		Cód. Disc. _____	
Disciplina: _____		Cód. Disc. _____	
<input type="checkbox"/> Para Integralização		Curso: _____	
Cód. Curso: _____		Série: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Disciplina: _____		Cód. Disc. _____	
Disciplina: _____		Cód. Disc. _____	
ATIVIDADE COMPLEMENTAR (PROGRAMA/ATIVIDADE)			
Curso 1: _____		Cód. Curso: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Obs.: _____			
Curso 2: _____		Cód. Curso: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Obs.: _____			
Curso 3: _____		Cód. Curso: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Obs.: _____			
Curso 4: _____		Cód. Curso: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Obs.: _____			
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL			
Curso 1: _____		Cód. Curso: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Obs.: _____			
Curso 2: _____		Cód. Curso: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Obs.: _____			
Curso 3: _____		Cód. Curso: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Obs.: _____			
Curso 4: _____		Cód. Curso: _____	
Turma: _____		Turno: _____	
Obs.: _____			
DADOS CADASTRAIS DA(O) ESTUDANTE			
<input type="checkbox"/> Não houve mudança nos dados cadastrais, endereço e responsável legal		<input type="checkbox"/> Existem mudanças de dados, endereço e responsável legal	
Rua/Av. _____		N.º _____	
Complemento: _____		Bairro: _____	
Cidade: _____		CEP _____	
Comprovante de Residência: <input type="checkbox"/> COPEL		<input type="checkbox"/> SANEPAR	
<input type="checkbox"/> Outro: _____		Unidade Consumidora: _____	
RESPONSÁVEL LEGAL Nome: _____		CPF: _____	
E-mail: _____		Telefone: _____	
Transporte Escolar Público <input type="checkbox"/> Utiliza		Transporte Adaptado <input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não utiliza		<input type="checkbox"/> Não	
Tipo de veículo <input type="checkbox"/> Ônibus		<input type="checkbox"/> Barco até 05 pessoas	
<input type="checkbox"/> Van/Kombi		<input type="checkbox"/> Barco de 05 até 15 pessoas	
<input type="checkbox"/> Micro ônibus		<input type="checkbox"/> Barco de 15 até 35 pessoas	
Comprovante de Vacinação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Estudante maior de 18 anos			
Participa do Programa Auxílio Brasil: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		Nis do Responsável: _____	
Nis do Estudante: _____			
Venho através deste, requer matrícula para o(a) estudante(a) supracitado(a) declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar da Instituição de Ensino e demais normas complementares. Declaro que em atendimento a Lei n.º 13.709/2018, estou de acordo e autorizo o uso de imagem e dos registros do(a) estudante nos Sistemas Estaduais de Educação para fins estatísticos e comunicação oficial da SEED e do Censo Escolar, para planejamento e execução de políticas públicas e atendimento à rede de Proteção			
Cidade _____		data _____/_____/202__	
<input type="checkbox"/> Declaro que a documentação apresentada para a matrícula está completa conforme previsto pela legislação vigente.		<input type="checkbox"/> Declaro que a documentação apresentada para a matrícula não está completa conforme previsto pela legislação vigente.	
Responsável Legal _____		Diretor(a) _____	
RG: _____			
CPF: _____			

Válido apenas se acompanhado do requerimento de matrícula inicial.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

ANEXO III



CRIANÇA:		DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
NOME DO PAI:		RG: CPF:
PROFISSÃO/FUNÇÃO DO TRABALHADOR/LOCAL		
NOME DA MÃE:		RG: CPF:
PROFISSÃO/ FUNÇÃO DA TRABALHADORA/LOCAL		
Nº TELEFONE DO PAI: ()	Nº TELEFONE DA MÃE: ()	
ENDEREÇO COMPLETO:		PONTO DE REFERÊNCIA:
OUTRO RESPONSÁVEL:	GRAU DE PARENTESCO:	Nº TELEFONE: ()

Alguém da família é atendido pelo:

CRAS () CREAS () CAPS () CONSELHO TUTELAR () | SIM () NÃO ()

Alguém faz acompanhamento pela APAE? | SIM () NÃO () | GÊMEO SIM () NÃO ()

REQUERENTE

RESPONSÁVEL

____/____/____

bela, amada e gentil

ANEXO IV

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRICULAR A CRIANÇA DA PRÉ ESCOLA.

- 1- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; (X) xérox () original
- 2- RG E CPF DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS; (X) xérox () original
- 3- CARTÃO S.U.S. DA CRIANÇA; (X) xérox () original
- 4- CARTEIRINHA DE VACINA ; (X) xérox () original
- 5- TALÃO DE LUZ OU ÁGUA (Atualizado, dos últimos 3 meses) ; (X) xérox () original
- 6- DECLARAÇÃO EMITIDA PELA UBS REFERENCIADA (**Posto de saúde de seu Bairro**), ONDE CONSTA QUE A CRIANÇA ESTA COM TODAS AS VACINAS EM DIA, CONFORME REGULAMENTA A LEI N°19.634/2018.

É PRECISO TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA DE CADA ITEM ASSINALADO. CASO NÃO CONSTE ALGUM DESSES DOCUMENTOS, A MATRÍCULA FICARÁ INCOMPLETA E NÃO IRÁ PREENCHER OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÃO: CONFORME A LEI N° 12.796, DE 4 DE ABRIL DE 2013, A EDUCAÇÃO BÁSICA É OBRIGATÓRIA E GRATUITA DOS 4 (QUATRO) AOS 17 (DEZESSETE) ANOS DE IDADE, SENDO IMPRESCINDÍVEL O RESPONSÁVEL REALIZAR A MATRÍCULA DA CRIANÇA DESSA FAIXA ETÁRIA.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA** encaminha para esta -
(a) _____ senhor (a) _____ para efetuar a
matrícula da criança _____ na turma de _____ para o ano letivo
de **2025**.

Ubiratã _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

bela, amada e gentil

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____portadora do RG de
nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____ e responsável pela
criança _____com data de
nascimento ____/____/____, residente no
endereço _____
_____.

Requero uma vaga para meu/minha filho(a) na Secretaria de Educação e Cultura do Município. Entretanto, por motivos maiores, venho através de este termo informar que estou **DESISTINDO, FORMALMENTE E DEFINITIVAMENTE, DA VAGA OFERTADA PARA MEU-MINHA FILHO(A).**

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão acarretará em uma nova formalização de pedido de vaga na Secretaria da Educação, caso eu queira a vaga novamente.

Sem mais.

Assino o presente:

Ciente

Responsável

Ubiratã, _____ de _____ de _____.

bela, amada e gentil

ANEXO VI

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO					
TIPO DE DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO					
<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação	<input type="checkbox"/> Baixa Visão	<input type="checkbox"/> Deficiências Múltiplas			
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Surdez (usuária(o) de Libras)	<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista			
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Deficiente Auditivo (não faz uso de Libras)	<input type="checkbox"/> Transtornos Mentais			
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Distúrbios de Aprendizagem			
Documentos apresentados no Ato da Matrícula	Data da Avaliação	Documentos apresentados no Ato da Matrícula	Data da Avaliação	Observação	
<input type="checkbox"/> Avaliação audiométrica	___/___/___	<input type="checkbox"/> Laudo fisioterápico	___/___/___		
<input type="checkbox"/> Avaliação de ingresso	___/___/___	<input type="checkbox"/> Laudo médico (clínico em geral)	___/___/___		
<input type="checkbox"/> Avaliação psicológica/psicométrica	___/___/___	<input type="checkbox"/> Laudo neurológico/psiquiátrico	___/___/___		
<input type="checkbox"/> Avaliação psicopedagógica	___/___/___	<input type="checkbox"/> Laudo oftalmológico	___/___/___		
<input type="checkbox"/> Parecer pedagógico	___/___/___	<input type="checkbox"/> Outro Qual	___/___/___		
DIAGNÓSTICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Cegueira	Requer atendimento especializado	Deficiência Intelectual	Requer atendimento especializado		
<input type="checkbox"/> Acidentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Diagnóstico desconhecido	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Catarata Congênita	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Microcefalia	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Diagnóstico desconhecido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Síndrome de Down	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Glaucoma	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Retinose Pigmentar	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Síndrome do X Frágil	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Deficiência Física	Requer atendimento especializado	Baixa Visão	Requer atendimento especializado		
<input type="checkbox"/> Diagnóstico desconhecido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Baixa visão (20/80 a 20/150)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Distrofia Muscular	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Baixa visão (20/200 a 20/400)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Lesão Medular	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Baixa visão (20/500 a 20/1000)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Lesão Neurológica	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Surdez (usuária(o) de Libras)	Requer atendimento especializado		
<input type="checkbox"/> Lesão Neuromuscular	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva moderada (41 a 55 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva moderadamente severa (56 a 70 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Surdocegueira	Requer atendimento especializado	<input type="checkbox"/> Perda auditiva severa (71 a 90 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Anomalias Múltiplas Congênitas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva profunda (acima de 91 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Diagnóstico desconhecido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Deficiência Auditiva (não faz uso de Libras)	Requer atendimento especializado		
<input type="checkbox"/> Prematuridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva leve (26 a 40 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Rubéola Congênita	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva moderada (41 a 55 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Síndrome de Usher	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva moderadamente severa (56 a 70 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Transtorno do Espectro Autista	Requer atendimento especializado	<input type="checkbox"/> Perda auditiva severa (71 a 90 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Autismo	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva profunda (acima de 91 dB)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Distúrbios de Aprendizagem	Requer atendimento especializado		
Transtornos Mentais	Requer atendimento especializado	<input type="checkbox"/> Discalculia	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Esquizofrenia	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Dislalia	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Psicose	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Transtorno Opositor Desafiante	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Disortografia	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Transtorno de Conduta	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> TDAH	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
ADAPTAÇÃO EM MATERIAL PEDAGÓGICO					
<input type="checkbox"/> Livros ampliados	<input type="checkbox"/> Sorobã	<input type="checkbox"/> Carteiras adaptadas	<input type="checkbox"/> Materiais de Comunicação Alternativa		
<input type="checkbox"/> Reglete	<input type="checkbox"/> Material em Braille	<input type="checkbox"/> Computadores adaptados			
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA USO DA(O) ESTUDANTE E PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES					
<input type="checkbox"/> Auxílio-Ledor	<input type="checkbox"/> Prova Ampliada (fonte tamanho 18)	<input type="checkbox"/> Vídeo em Libras			
<input type="checkbox"/> Auxílio-Transcrição	<input type="checkbox"/> Prova Ampliada (fonte tamanho 24)	<input type="checkbox"/> Prova em Braille			
<input type="checkbox"/> Guia-Intérprete	<input type="checkbox"/> CD com áudio para Deficiente Visual	<input type="checkbox"/> Nenhum			
<input type="checkbox"/> Tradutor-Intérprete de LIBRAS	<input type="checkbox"/> Prova de Língua Portuguesa como segunda língua para Surdos e Deficientes Auditivos				
<input type="checkbox"/> Leitura Labial					
LOCOMOÇÃO					
<input type="checkbox"/> Faz uso de cadeira de rodas	<input type="checkbox"/> Faz uso de muletas, bengala, entre outros	<input type="checkbox"/> Outros. Quais:			
RECURSOS HUMANOS					
<input type="checkbox"/> Tradutor Intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Atendente	<input type="checkbox"/> Professor de Apoio Permanente			
ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO QUE A(O) ESTUDANTE RECEBE					
<input type="checkbox"/> Outros atendimentos	Quais?				
Dia e horário desses atendimentos:					
Dia e hora de preferência para o AEE	<input type="checkbox"/> Segunda-feira	Horário	<input type="checkbox"/> Terça-feira	Horário	
	<input type="checkbox"/> Quarta-feira	Horário	<input type="checkbox"/> Quinta-feira	Horário	
	<input type="checkbox"/> Sexta-feira	Horário			
OUTRAS PARTICULARIDADES					

bela, amada e gentil



ANEXO VII

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC

FICHA LISTA DE ESPERA

UBIRATÃ
PREFEITURA

Escola Municipal: _____ Ano/Série _____

	Aluno(a)	Celular	Data	Horário	Assinatura
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

ANEXO VIII

	Ano / Serviço / Etapa	Idade base
Educação Infantil	Infantil 5	5 anos completos ou 6 anos a completar após 31 de março do ano letivo.
Ensino Fundamental — Anos Iniciais	1° Ano	6 anos completos até 31 de março do ano letivo.
	2° Ano	7 anos completos ou a completar durante o ano letivo.
	3° Ano	8 anos completos ou a completar durante o ano letivo.
	4° Ano	9 anos completos ou a completar durante o ano letivo.
	5° Ano	10 anos completos ou a completar durante o ano letivo.
Educação Básica	Creche Pré-Escola	Dos 4 meses aos 3 anos e 11 (onze) meses. 4 a 5 anos e 11 (onze) meses.
	Ensino Fundamental anos iniciais	6 anos completos até 31 de março do ano letivo.
	EJA - Fase I	A partir de 16 anos completos, conforme legislação.
Ensino Fundamental- EJA	EJA	A partir de 15 anos completos conforme legislação.
Serviços da Educação Especial:		
Atendimento Educacional Especializado AEE	2.1 Sala de Recursos Multifuncionais;	2.1 A partir do momento que o educando começa a cursar o 1 ^o ano do Ensino Fundamental.

bela, amada e gentil

ANEXO VIII

CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO
11/10 a 21/10	Divulgação do chamamento público de matrícula/rematricula na Rede Municipal de Ensino de Ubiratã.
17/10/2024	Divulgação do chamamento das crianças que estão na Lista de Espera no Jornal Oficial – Site da Prefeitura.
21/10/2024 – CMEIS (segunda-feira) INFANTIL 0	Matrícula com chamamento e Carta Matrícula para Educação Infantil, provenientes da Lista de Espera da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ubiratã.
22/10/2024 – CMEIS (terça-feira) INFANTIL 1	Matrícula com chamamento e Carta Matrícula para Educação Infantil, provenientes da Lista de Espera da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ubiratã.
23/10/2024 – CMEIS (quarta-feira) INFANTIL 2	Matrícula com chamamento e Carta Matrícula para Educação Infantil, provenientes da Lista de Espera da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ubiratã.
24/10/2024 – CMEIS (quinta-feira) INFANTIL 3	Matrícula com chamamento e Carta Matrícula para Educação Infantil, provenientes da Lista de Espera da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ubiratã.
25/10/2024 – CMEIS (sexta-feira) INFANTIL 4	Matrícula com chamamento e Carta Matrícula para Educação Infantil, provenientes da Lista de Espera da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ubiratã.
28/10/2024 – CMEIS Renovação de Matrículas INFANTIL 1	- Renovação da matrícula (presencial) pelo responsável legal, na instituição de ensino em que o aluno (a) já está estudando.
29/10/2024 – CMEIS Renovação de Matrículas INFANTIL 2	- Renovação da matrícula (presencial) pelo responsável legal, na instituição de ensino em que o aluno (a) já está estudando.

bela, amada e gentil

30/10/2024 – CMEIS Renovação de Matrículas INFANTIL 3	- Renovação da matrícula (presencial) pelo responsável legal, na instituição de ensino em que o aluno (a) já está estudando.
31/10/2024 – CMEIS Renovação de Matrículas INFANTIL 4	- Renovação da matrícula (presencial) pelo responsável legal, na instituição de ensino em que o aluno (a) já está estudando.
CMEI EDÍLIA AMORIM DE QUADROS E M PROFª FURUSATO TOMIO E M PROFª LUCINEIA R. BRACIFORTE	Matrículas e Rematrículas Serão somente na modalidade <i>Online</i> – Plataforma SEED (Instruções serão publicadas posteriormente com cronograma próprio)
05/11 – ESCOLAS (terça-feira) 1º ANO	Matrícula para o Ensino Fundamental – 1º ano, provenientes da ESCOLA M. JOÃO BERTOLI, para a mesma instituição e CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA para a Escola M. Porto dos Santos.
06/11 - ESCOLAS (quarta-feira) 2º ANO	Renovação da matrícula (presencial) pelo responsável legal, na instituição de ensino em que o aluno (a) já está estudando.
07/11 – ESCOLAS (quinta-feira) 3º ANO	Renovação da matrícula (presencial) pelo responsável legal, na instituição de ensino em que o aluno (a) já está estudando.
08/11 – ESCOLAS (sexta-feira) 4º ANO	Renovação da matrícula (presencial) pelo responsável legal, na instituição de ensino em que o aluno (a) já está estudando.
11/11 – ESCOLAS (segunda-feira) 5º ANO	Renovação da matrícula (presencial) pelo responsável legal, na instituição de ensino em que o aluno (a) já está estudando.
05 a 11/11 - ESCOLAS	Matrícula/renovação Sala de Recursos Multifuncional (SRM), Classe Especial e EJA.

bela, amada e gentil